

APROVADO EM 11/10/12

rg

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A EXAMINAR OS
PROJETOS DE LEI DE MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE
DEFESA DO CONSUMIDOR**

(PLS Nºs 281, 282, 283, de 2012)

PLANO DE TRABALHO

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Setembro de 2012



1. INTRODUÇÃO

No ano de 2010, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor completou vinte anos de edição e, portanto, de experimentações, mudanças no cenário social, econômico e tecnológico, bem como desafios capazes de oferecer subsídios importantes ao seu necessário e almejado aperfeiçoamento.

E foi nesse espírito que a Presidência do Senado Federal criou, no dia 2 de dezembro de 2010, a Comissão de Juristas, por meio do Ato do Presidente nº 305, daquele ano. Presidida pelo Ministro Antonio Herman Benjamin, a Comissão teve como membros os juristas Cláudia Lima Marques, Ada Pellegrini Grinover, Leonardo Roscoe Bessa, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer e Kazuo Watanabe. Os trabalhos da Comissão foram concluídos em 31 de março de 2012, após sessenta e seis reuniões e oito audiências públicas.

A Comissão de Juristas produziu três projetos de lei que foram apresentados pelo Senador José Sarney sob os números 281, 282 e 283, todos de 2012.

O PLS nº 281, de 2012, trata da regulação do comércio eletrônico, ambiente de permutas, compras, vendas e oferta de serviços inexistente à época da edição do Código de Defesa do Consumidor (CDC). O projeto incorpora conceitos novos, produz regramento específico e serve-se da experiência internacional sobre o tema, bem como dos conflitos



judiciários e soluções apresentados pelo Poder Judiciário ao longo dos anos.

O PLS nº 282, de 2012, trata das ações coletivas e incorpora experiências jurisprudenciais no trato do tema, que já estava disciplinado no corpo do Código de 1990. Uma nova e mais abrangente disciplina foi considerada necessária em razão do alto volume de demandas homogêneas que buscam solução na via judicial.

O PLS nº 283, de 2012, dispõe sobre a oferta de crédito ao consumidor e sobre a proteção do consumidor contra o superendividamento. O tema foi considerado relevante porque a oferta de crédito ao consumidor é, nos dias atuais, muito mais expressiva do que aquela existente em 1990, quando da edição do Código.

E para a análise dos projetos indicados, foi criada no âmbito do Senado Federal, em 15 de agosto de 2012, a Comissão Temporária Interna de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, com onze senadores integrantes e onze suplentes.

E no dia 30 de agosto de 2012, a referida Comissão foi instalada em primeira reunião, com a eleição de seu Presidente, Senador Rodrigo Rollemberg, de seu Vice-Presidente, Senador Paulo Bauer, e de seu Relator, Senador Ricardo Ferraço.



2. OBJETIVO DA COMISSÃO DE SENADORES

O colegiado de Senadores terá como objetivo primordial analisar os Projetos de Lei do Senado (PLS nºs 281, 282 e 283, todos de 2012), que propõem alterações à norma consumerista, bem como de diversos projetos de lei em tramitação no Senado Federal sobre o tema de defesa do consumidor, os quais serão apensados aos projetos elaborados pela Comissão de Juristas e apresentados pelo Senador José Sarney.

Para desempenhar sua tarefa a contento, a Comissão realizará audiências públicas com diversos segmentos da sociedade civil e dos atores econômicos e jurídicos envolvidos no processo, a fim de ouvir a opinião da Comissão de Juristas, dos órgãos de defesa do consumidor e da população em geral.

A linha mestra de ação é a de que qualquer atualização a ser feita no Código de Defesa do Consumidor deverá ampliar os direitos do consumidor e dar maior segurança jurídica às relações de consumo.

E o texto final deverá ser equilibrado e deverá contemplar o atual momento da economia brasileira, de modo a garantir um código moderno, equilibrado, que possa mediar as relações de consumo em um mercado de milhões de brasileiros.



3. CRONOGRAMA DE TRABALHO

No dia 4 de setembro de 2012, a Presidência do Senado definiu o cronograma de trabalho, o qual contempla as seguintes etapas:

Evento	Data final
Apresentação de emendas	28 de setembro de 2012
Relatórios parciais	15 de outubro de 2012
Relatório do Relator-Geral	22 de outubro de 2012
Parecer final da Comissão	29 de outubro de 2012

4. ROTEIRO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos da Comissão Temporária de Senadores, pretendemos proceder às seguintes ações: *a)* elaboração de quadro comparativo contendo os textos do CDC e dos projetos; *b)* contato com diversas instituições interessadas nos projetos; *c)* realização de audiências públicas dentro e fora do Senado Federal; *d)* remessa de cópias dos projetos para diversos órgãos, disponibilizando endereço eletrônico para a obtenção de sugestões; e *e)* realização de reuniões de trabalho com especialistas da área.

Elaboraremos um quadro comparativo, para consulta pública, colocando lado a lado a redação atual do Código de Defesa do Consumidor em vigor e as propostas dos projetos em exame nesta Comissão.

Faremos contato com o objetivo de promover o diálogo com os seguintes órgãos e entidades: *a)* Ministério da Justiça (MJ); *b)* Banco



Central do Brasil (BCB); c) Conselho Nacional de Justiça (CNJ); d) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); f) Defensoria Pública da União (DPU); g) Comitê Gestor da Internet (CGI); h) Associação Brasileira de Internet (ABRANET); i) Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC); j) Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); k) outros órgãos, associações empresariais e de defesa do consumidor.

Neste primeiro momento, realizaremos audiências públicas no Senado Federal com a presença dos membros da Comissão de Juristas. Essas quatro primeiras audiências públicas contarão com a presença de membros da Comissão de Juristas que nos darão um enfoque geral sobre o conteúdo dos projetos de lei apresentados. Vale destacar que os convidados não precisam se restringir aos temas citados, podendo abordar em suas exposições qualquer assunto referente ao direito do consumidor que considerem pertinentes.

Assim, propomos a realização de audiências públicas no Senado Federal, sem prejuízo de outras que vierem a ser aprovadas:

1ª Audiência:

Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin – Presidente da Comissão de Juristas.



2ª Audiência:

a) Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer – Membro da Comissão de Juristas;

b) Leonardo Roscoe Bessa – Membro da Comissão de Juristas.

3ª Audiência:

a) Ada Pellegrini Grinover – Membro da Comissão de Juristas;

b) Kazuo Watanabe – Membro da Comissão de Juristas.

4ª Audiência:

a) Cláudia Lima Marques – Membro da Comissão de Juristas;

b) Wellerson Miranda Pereira – Assessor Técnico da Comissão de Juristas.

Além disso, pretendemos realizar audiências públicas externas ao Senado Federal em diversos municípios das cinco regiões do País, especialmente naqueles em que não foram realizadas audiências pela Comissão de Juristas. Desde já, tendo por base os Estados dos membros da Comissão Temporária, indicamos as cidades de Aracaju (SE), Boa Vista (RR), Goiânia (GO), Maceió (AL), Florianópolis (SC) e Vitória (ES).

A remessa de mensagem eletrônica com cópia dos projetos será realizada para as seguintes pessoas e órgãos, sem prejuízo de outras:



-
- a) todos os Senadores não-membros desta Comissão Temporária;
 - b) todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal; c) todos os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;
 - d) as Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil de todos os Estados;
 - e) todos os Tribunais de Justiça dos Estados;
 - f) todos os Tribunais Regionais Federais;
 - g) todas as Procuradorias do Ministério Público Federal e Estadual;
 - h) todas as Defensorias Públicas de todos os Estados;
 - i) as principais universidades brasileiras;
 - j) as principais associações empresariais e de defesa do consumidor.

Realizaremos reuniões de trabalho com especialistas em defesa do consumidor no Senado Federal ou em entidades, mediante prévio agendamento, de modo a permitir que todos os segmentos possam fazer suas sugestões de aperfeiçoamento aos projetos.



5. EQUIPE DE TRABALHO

Para a elaboração do relatório e do parecer final da Comissão, contaremos de forma permanente com assessores jurídicos e de comunicação, mantendo contato de forma contínua com Consultores Legislativos da Casa.

Discutiremos as sugestões com a Comissão de Juristas, presidida pelo Ministro Herman Benjamin, com o intuito de preservar as ideias centrais dos autores dos projetos, bem como impedir qualquer retrocesso nas disposições atinentes à defesa do consumidor.

Na logística da Comissão, os servidores de apoio às Comissões Temporárias ficarão sob a coordenação do Secretário da Comissão.

6. OFÍCIO PARA TV SENADO, RÁDIO SENADO, JORNAL DO SENADO E AGÊNCIA SENADO

Para ampla participação dos eleitores, oficiaremos à TV Senado, Rádio Senado, Jornal do Senado e Agência Senado, a fim de que seja divulgado o *link* da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, no Alô Senado, disponível no endereço eletrônico da Casa para o recebimento de sugestões.

7. CONCLUSÃO

As ações propostas, além de outras que se façam necessárias no decorrer do exame dos projetos, têm como objetivo viabilizar a



aprovação da modernização do Código de Defesa do Consumidor, com a celeridade e a prudência necessárias para dotar o País de um código consumerista que atenda às demandas dos consumidores, sem prejudicar o desenvolvimento econômico.

Esperamos assim cumprir o papel do Senado Federal de construir um Código moderno e democrático, com o propósito de possibilitar a todos nada mais e nada menos do que normas atualizadas que preservam conquistas, mas também avançam para o aprimoramento das relações entre o consumidor e os seus fornecedores de bens e serviços.

Sala da Comissão, 11/09/12

[Handwritten signature]

Presidente

Relator
RODRIGO ROLLEMBERG

RICARDO FERREIRO

WILBER MORIS

PAULO BRAUER

TOMÁS CORREA

